



ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE "HABILITAÇÃO"

TOMADA DE PREÇO Nº 014/2021/TP.



OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) POSTOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) NAS LOCALIDADES DE CACIMBAS E GROTA VERDE NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 45/2021, SOP - CE.

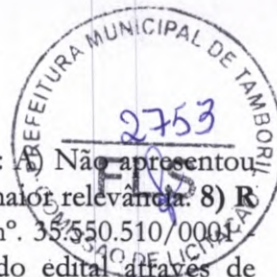
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

Aos dezessete dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um (17.09.2021), na cidade de Tamboril-CE, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril-CE, composta pelos servidores: LILIAN SILVA DE SOUSA PAIVA (**Presidente**); HELAIS GOMES DE SOUSA E FRANCISCO JOSÉ SOARES ARAÚJO (**Membros**) e, abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 014/2021/TP**, realizarem os atos de julgamento dos documentos de **HABILITAÇÃO** relativos ao certame, como previsto no Edital correspondente. Iniciados os trabalhos a Sr.^a Presidente, fez a análise junto com a CPL e logo após fez a divulgação, foram declaradas **INABILITADAS** as empresas: **1) AB2 ENGENHARIA, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS EIRELI** – inscrito no CNPJ sob o nº. 18.777.967/0001-40 – Motivos: A) Não apresentou certidão exigida no item 4.2.3.1 – b) do edital, não apresentou garantia de participação conforme exigido no item 4.2.5.11. do edital. não apresentou quantidade mínima exigida no item 4.2.4.2.1 a) para a comprovação da parcela de maior relevância. **2) MARFYS CONSTRUCOES E SERVICOS DE EDIFICACOES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 31.549.845/0001-64 – Motivos: A) Apresentou certidão de acervo técnico –CAT do profissional Elton John de Sousa Nogueira referente a atividade técnica de supervisão a qual não é aceita conforme o item 4.2.4.5. do edital, O profissional Helder Pinheiro de Melo não tem a quantidade mínima exigida no item 4.2.4.2.1 a) para a comprovação da parcela de maior relevância referente ao profissional. **3) SERTÃO CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.181.254/0001-23 - Motivos: A) Prestou garantia de participação previsto no item 4.2.5.11. do edital através de instituição financeira NÃO autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos termos da Lei nº 4.595/64 e da Resolução CMN nº 2.325/96, conforme consulta realizada disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/emissao/>. **4) WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.932.123/0001-14 - Motivos: A) Prestou garantia de participação previsto no item 4.2.5.11. do edital através de instituição financeira NÃO autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos termos da Lei nº 4.595/64 e da Resolução CMN nº 2.325/96, conforme consulta realizada disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/emissao/>. **5) NOVA CONSTRUCOES INCORPORACOES E LOCACOES EIRELI** – inscrito no CNPJ sob o nº. 03.565.704/0001-08 - Motivos: A) Prestou garantia de participação previsto no item 4.2.5.11. do edital através de instituição financeira NÃO autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos termos da Lei nº 4.595/64 e da Resolução CMN nº 2.325/96, conforme consulta realizada disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/emissao/>. **6) J.V.W. CONSTRUÇÕES LTDA** – inscrito no CNPJ sob o nº. 07.182.452/0001-80 - Motivos: A) Não apresentou quantidade mínima exigida no item 4.2.4.2.1 a) para a comprovação da parcela de maior relevância. **7) SECULLUS SERVIÇOS E**

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

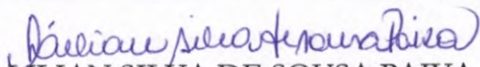
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04

Fone: (88) 3617-1188 – www.tamboril.ce.gov.br

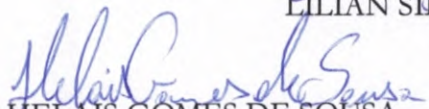


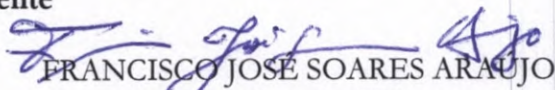
LOCAÇÕES EIRELI – inscrito no CNPJ sob o nº. 15.532.478/0001-30 - Motivos: A) Não apresentou quantidade mínima exigida no item 4.2.4.2.1 a) para a comprovação da parcela de maior relevância. **8) BELLA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.550.510/0001-17 - Motivos: A) Prestou garantia de participação previsto no item 4.2.5.11. do edital através de instituição financeira NÃO autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos termos da Lei nº 4.595/64 e da Resolução CMN nº 2.325/96, conforme consulta realizada disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/emissao/>. **9) CONJASF – CONSTRUTORA DE ACUDAGEM**, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.795.971/0001-38 - Motivos: A) Prestou garantia de participação previsto no item 4.2.5.11. do edital através de instituição financeira NÃO autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos termos da Lei nº 4.595/64 e da Resolução CMN nº 2.325/96, conforme consulta realizada disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/emissao/>. **10) REAL SERVICOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 37.452.665/0001-46 - Motivos: A) Prestou garantia de participação previsto no item 4.2.5.11. do edital através de instituição financeira NÃO autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos termos da Lei nº 4.595/64 e da Resolução CMN nº 2.325/96, conforme consulta realizada disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/emissao/>. **11). COEMBE - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS BENICIO EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 41.065.067/0001-91 - Motivos: A) Prestou garantia de participação previsto no item 4.2.5.11. do edital através de instituição financeira NÃO autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos termos da Lei nº 4.595/64 e da Resolução CMN nº 2.325/96, conforme consulta realizada disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/emissao/>. Foram declaradas **HABILITADAS** por atenderem todas as exigências do edital as empresas: **1) CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA** – inscrito no CNPJ sob o nº. 09.586.891/0001-84. **2) PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.264.939/0001-33. **3) EMILIO MARCOS FRANCO ALVES - ME** – inscrito no CNPJ sob o nº. 05.927.186/0001-42. **4) G7 CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** – inscrito no CNPJ sob o nº. 10.572.609/0001-99. **5) LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.270.402/0001-55. **6) APOLO SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.766.379/0001-97, **7) CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.675.190/0001-80 a empresa **8) CONSTRUTORA MORAES EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.278.617/0001-22 apresentou certidão de regularidade perante o FGTS vencida para a data da licitação, caso a mesma venha a ser declarada vencedora do será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da certidão conforme estabelece o item 4.1.4 do edital. A Presidente comunicou ainda que será divulgado o resultado da fase de HABILITAÇÃO, na imprensa oficial do Estado, jornal D.O.E e Jornal de Grande circulação O POVO, para correr o prazo previsto no art. 109, inciso I, “a” da lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser consignado a Presidente da CPL declarou encerrada a sessão onde foi lavrado a presente ata que lida e aprovada pela comissão será parte integrante ao processo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL:


LILIAN SILVA DE SOUSA PAIVA

Presidente


HELAISS GOMES DE SOUSA
Membro da CPL


FRANCISCO JOSÉ SOARES ARAÚJO
Membro da CPL